



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO



O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **BETTER TECH INFORMATICA E TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, nº 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Vereadora Presidente, Sra. Naiara Saraiva Silva, brasileira, portadora do RG nº 1.327.123, SESDEC/RO, e do CPF nº 032.394.652-64, e de outro lado a empresa, **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2462, Bairro Centro, em Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 738.514, SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 164.605.102-53, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do procedimento administrativo nº 100/2016, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela **PRIMEIRA vez** o Contrato nº 001/2017, consoante o permissivo contido no presente contrato originário, termo este que reger-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pela Instrução Normativa/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e legislação correlata, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO:** Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditar o prazo estabelecido no contrato nº 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2017, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de aditivo.

Ronildo Pauli da Gama Pereira  
Sócio - Administrador  
CPF/MF: 164.605.102-53



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e ainda do art. 17, da IN nº 01/1997/STN, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 12 de junho de 2018.

Pela **Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:**

Naiara Saraiva Silva  
Vereadora Presidente

Pela **Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda:**

Better Tech Int. e Serv. de Aut. Ltda.

Ronildo Pauli da Gama Pereira  
Responsável Legal

Gustavo da Cunha Silveira  
Procurador Câmara Municipal  
Campo Novo de Rondônia  
OAB/RO 4.717